



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Rafael
CNPJ 08.085.417/0001-06
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000

***Lei 454 de 23 de Outubro de 2020, que
dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentária para Elaboração do
Orçamento do Município para o
Exercício de 2021.***

*Administração:
Reno Marinho de Macedo Souza*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Lei nº 454 de 23 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Rafael/RN para o exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições sobre receitas públicas Municipais e alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VIII – as metas e metas fiscais; e
- IX - as disposições finais.

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283
www.saorafael.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

- a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
- b) Saneamento básico;
- c) Proteção à criança e ao adolescente;
- d) Educação fundamental;
- e) Limpeza urbana.

II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:

- a) Pavimentação de vias públicas;
- b) Urbanização de Praças e Avenidas.

III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

- a) Conservação e roço das estradas vicinais.

IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2021.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

RP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *Concedente*, é o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *Conveniente*, é o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – Das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

VII – Das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2020.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

- I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III – Outras Despesas Correntes - 3;
- VI – Investimentos - 4;
- V – Inversões Financeiras - 5; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a valores de junho de 2020, projetadas para o exercício de 2021 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2020 como incrementos reais.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - As Entidades do Terceiro Setor poderão firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
- II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
- III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e
- IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 15 - O Poder Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2020, projetada para o exercício de 2021.

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283
www.saorafael.rn.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Art. 16 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 17 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 19 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Art. 20 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 21 - Após a sanção da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 22 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2021, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto/ação, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283
www.saorafael.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

§ 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, trará autorização para abertura de crédito adicionais em trinta por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

Art. 23 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, “a”, e II, “a”, do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 24 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 27 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas na lei.

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283
www.saorafael.rn.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Art. 28 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art. 29 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 30 – É parte integrante a esta Lei, o Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o orçamento de 2021.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 23 de outubro de 2020.



RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO DE 2021

Unidade Orçamentária: **01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

1001 - Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal

Descrição: Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1004 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Descrição: Melhoria e Manutenção das instalações físicas da Câmara Legislativa Municipal de São Rafael.

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1020 - Realização de Concurso Público para Câmara Municipal

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Descrição: Manutenção dinâmica das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO**

1003 - Divulgação de Atos Oficiais Administrativos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1007 - Realização de Concurso Público do Âmbito do Município de São Rafael

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1008 - Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios a Entidades

Descrição: Cooperação mútua, entre o município de São Rafael com Entidades de Apoio.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 - Centro - CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2002 - Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição: ATENDER ÀS ATIVIDADES INERENTES AO GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2004 - Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2006 - Funcionamento das Atividades da Delegacia Autorizadas através de Convênio com o Governo do Estado

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

2003 - Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica

Descrição: Manutenção dinâmica das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **02.003 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

2051 - Funcionamento da Controladoria do Município

Descrição: Manutenção dinâmica das atividades administrativas da Controladoria Geral do Município

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0165 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

1024 - Apoio a ações da Defesa Civil através de Convênios

Descrição: Implantação de ações de Defesa Civil, contratação de assessoria para elaboração de mapas de áreas de risco.

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0156 - Defesa Civil

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

RF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2033 - Funcionamento das Atividades da Defesa Civil

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0156 - Defesa Civil
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS**

1002 - Aquisição de Veículo para os Serviços Gerais da Prefeitura

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1064 - Construção e Reforma de Unidade

Descrição: Construção e Reforma de Unidade
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0141 - Administração Geral
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0141 - Administração Geral
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2008 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0165 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2057 - Treinamento de Servidores para Melhoria dos Serviços Públicos

Descrição: Capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0158 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1011 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0303 - Abastecimento de água
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

1012 - Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico no Município

Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0128 - Esgotamento Sanitário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1013 - Equipamento e Aparelhamento da Unidade Básica de Saúde e Hospital

Descrição: Aquisição de equipamento e Aparelhamento para Unidades Básicas de Saúde e Hospital

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1016 - Construção ou Readequação de Aterro Sanitário

Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0009 - Promoção da Saúde
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1017 - Reforma, ampliação e manutenção de Unidade Básica de Saúde - UBS

Descrição: Reforma, ampliação e manutenção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Município de São Rafael

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1030 - Construção de Praça para a Prática de Exercícios Físicos

Descrição: Implantação de academia ao ar livre para prática de recreação e atividades físicas

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0009 - Promoção da Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1043 - Reforma do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho na Sede do Município

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1044 - Instrumental para Unidades de Saúde

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

1045 - Reforma e ampliação do Posto de Saúde na Localidade de Mazagão

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1052 - Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1056 - Aquisição de Medicamentos através de Convênio

Descrição: Promoção à proteção e a recuperação da Saúde, tanto no individual como no coletivo.

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - Assistência Farmacêutica
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

1060 - Aquisição de Ambulância

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2009 - Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB

Descrição: Promoção ao tratamento em Saúde Bucal, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2010 - Funcionamento da Farmácia Básica

Descrição: Necessidade de disponibilização de medicamentos do elenco da farmácia básica, determinados pelo Ministério da Saúde e pelo Plano de Assistência Farmacêutica

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - Assistência Farmacêutica
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2011 - Funcionamento da Estratégia Saúde da Família

Descrição: Necessidade de apoio matricial à ESF e à Atenção Básica, através da resolutividade, territorialização preconizada e promoção da saúde.

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2012 - Programa Saúde na Escola - PSE

Descrição: Contribuição para formação de políticas de Educação e Saúde para Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos da Rede Pública.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2013 - Funcionamento do Programa na Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO

Descrição: Desenvolvimento de ações para as políticas da rede primária da Atenção Básica .

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2014 - Funcionamento do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Descrição: Formação de elo entre as comunidades e os profissionais de Saúde de sua área, identificando problemas de Saúde existentes nas famílias.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2015 - Funcionamento da Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária

Descrição: Desenvolvimento de ações básicas de vigilância sanitária capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos a Saúde.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0112 - Vigilância Sanitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2016 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/AIH

Descrição: Prestação de assistência na oferta dos serviços de Média a Alta Complexidade .

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2017 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria)

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2018 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Necessidade de criar condições orçamentárias e financeiras das ações de caráter administrativo e suporte para execução de programas finalísticos

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 02 - Seguridade Social

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Ativo: Sim

2019 - Programa para Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

Descrição: Gestão de políticas públicas de Saúde conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS)

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2026 - Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Descrição: Ampliação da acessibilidade da população aos serviços básicos de saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0106 - Saúde da Família

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2044 - Compensação das Especificidades Regionais

Descrição: Desenvolvimento de ações para prevenção e recuperação da Saúde Bucal.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0009 - Promoção da Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2053 - Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2054 - Funcionamento da Vigilância Alimentar e Nutricional

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2063 - Funcionamento dos Serviços Vinculados a Rede Cegonha

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2064 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0017 - Assistência Farmacêutica

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2067 - Vigilância em Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0304 - Vigilância em Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2096 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Descrição: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0146 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1005 - Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1006 - Construção de Canteiros e Urbanização de Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1009 - Conservação, Adaptação e Ampliação de Prédios Públicos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1010 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1015 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0182 - Estradas Vicinais

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1021 - Construção de Abrigo Rodoviário no Município

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1039 - Construção de um Calçadão na Sede do Município

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Rua Juvêncio Soares, 399 - Centro - CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Ativo: Sim

1040 - Pavimentação e asfalto de Ruas e Avenidas

Descrição: Pavimentação de Ruas e Avenidas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1041 - Construção de Praça e Urbanização na Comunidade Solidade II e Carau de Dentro

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1051 - Construção de Unidades Sanitárias e Fossas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1053 - Construção ou Reforma de um Pórtico no Município

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1057 - Aquisição de Veículos utilitário para as Atividades da Secretaria

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2055 - Manutenção da Iluminação Pública do Município

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1023 - Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - Desenvolvimento Social

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

1025 - Reforma e ampliação das Escolas Municipais na Sede do Município e na Zona Rural

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1026 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1027 - Ampliação do Acervo Bibliográfico e Livros para doação

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1029 - Construção de Escola para o Ensino Infantil na Sede do Município

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0121 - Educação Infantil
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1046 - Equipamentos e Materiais para as Escolas da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1058 - Construção, Reforma de Quadras de Esporte nas Escolas Municipais

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1059 - Cobertura em Quadras de Esporte nas Escolas Municipais

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2021 - Funcionamento do Programa de Apoio a Jovens Estudantes

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2022 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2023 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2024 - Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2025 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2027 - Funcionamento do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB 60%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0121 - Educação Infantil

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2028 - Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0114 - Educação de Jovens e Adultos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2029 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0305 - Alimentação Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2031 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/PETERN

Descrição: Manutenção das Atividades do PNATE e/ou PETERN

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0020 - Transporte Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2032 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0305 - Alimentação Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2034 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil/Creche

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2042 - Manutenção de Ações da Educação Infantil-PRÉ ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2068 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE-Educação Infantil

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0020 - Transporte Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2069 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE-Ensino Médio

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO

Programa: 0020 - Transporte Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2070 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0305 - Alimentação Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2071 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 0305 - Alimentação Escolar

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2072 - Funcionamento do Ensino Infantil/PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0121 - Educação Infantil
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2073 - Funcionamento do Ensino Fundamental/EJA - FUNDEB 60%

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2074 - Funcionamento do Ensino Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0121 - Educação Infantil
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2075 - Funcionamento do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0121 - Educação Infantil
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2076 - Funcionamento do Ensino Fundamental - EJA - FUNDEB 40%

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2077 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-EJA

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0305 - Alimentação Escolar
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2078 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE-EJA

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0020 - Transporte Escolar
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1033 - Construção e Recuperação de Habitações na Sede do Município e nas Comunidades Rurais

Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0075 - Habitações Sociais
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2035 - Funcionamento do Conselho Tutelar

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0130 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2039 - Funcionamento do Conselho de Assistência Social

Descrição: Dotar o Conselho de Assistência Social com plena condição de funcionamento
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2058 - Serviços de Benefícios Eventuais

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2059 - Funcionamento do Programa de Suplementação Alimentar

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2082 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0189 - Gestão da Política Municipal de assistência Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2083 - Fomentar Ações de geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do

Artesanato

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0200 - Gestão do Trabalho, Emprego e Renda
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2088 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0189 - Gestão da Política Municipal de assistência Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2089 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2090 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2091 - Capacitação continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2092 - Manutenção do Conselho Municipal de Direito do Idoso

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2093 - Realização de Conferências, Foruns e Debates para Ampliação do Controle Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2094 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **08.021 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

1036 - Construção de Lar para Idosos

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0008 - Desenvolvimento Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1054 - Equipamento e Aparelhamento do Prédio do Centro de Referência em Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0008 - Desenvolvimento Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2041 - Funcionamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2060 - Funcionamento do Conselho de Direitos do Idoso

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1061 - Construção do Centro de Convivência

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0115 - Proteção Social Básica

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2036 - Funcionamento do Programa Projovem

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0130 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2038 - Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2040 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2043 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Descrição: Manutenção das Atividades do Bolsa Família e CadÚnico - IGDPBF

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2046 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS

Descrição: Dotar as atividades da Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e do IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) de recursos necessários para o desenvolvimento de suas ações.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2049 - Funcionamento do Piso Básico Bariável II para Gestantes, Crianças de 0 a 6 anos

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2050 - Curso de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos

Descrição: Qualificação técnica e profissional da mão de obra local.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

**2061 - Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2062 - Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - Desenvolvimento Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2065 - Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0178 - Assistência Comunitária
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2066 - Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS - CRIANÇA FELIZ

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0131 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2081 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0115 - Proteção Social Básica
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2084 - Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território no Âmbito do SUAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0189 - Gestão da Política Municipal de assistência Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim

2085 - Pactuação de Convênios para a Oferta de Serviços PSEMC

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Rua Juvêncio Soares, 399 - Centro - CEP 59518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0190 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2086 - Pactuação de Convênios para a Oferta de Serviços PSEAC

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0191 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2087 - Manutenção do Programa BPC Escola

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0201 - Gestão de Programas Socioassistenciais

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2095 - Implantação de Programa Socioassistencial

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0201 - Gestão de Programas Socioassistenciais

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA**

1031 - Construção e Recuperação de Quadras Poli-Esportivas

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0105 - Esporte para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1032 - Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0105 - Esporte para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1034 - Construção de Quadras de Esporte

Descrição: Construção de ginásio poliesportivo em áreas polos urbana e rural criando uma base estrutural para prática esportiva em todo o Município de São Rafael

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0105 - Esporte para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1035 - Construção, Reforma e Urbanização de Praças no Município

Descrição: Manutenção das boas condições de uso das praças e demais espaços públicos.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1037 - Construção de uma Praça de Eventos na Sede do Município

Função: 13 - CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0013 - Promoção Social

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1038 - Construção de Balneário na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1042 - Reforma do Estádio de Futebol da Sede do Município

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0105 - Esporte para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1055 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1063 - Reforma do Prédio do CINE

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2030 - Apoio aos Eventos Culturais do Município

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0135 - Produção e Difusão Cultural

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2037 - Funcionamento das Atividades da Secretaria da Juventude

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0155 - Apoio a Juventude Municipal

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2045 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2052 - Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0105 - Esporte para Todos

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP 59518-000

CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06

Fone/Fax: (84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

2056 - Incentivo ao Artesanato Local

Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0135 - Produção e Difusão Cultural
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2080 - Implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0105 - Esporte para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE

1014 - Construção e Manutenção de Pontes de Travas Espaçadas para vedar o Trânsito de Animais

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1018 - Construção de Açudes e Barreiros de Pequeno Porte

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1019 - Construção/Reforma do Matadouro Público

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1022 - Construção e reforma de Centro de Comercialização de Animais

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1028 - Construção, Reforma, Modernização, Adequação da Feira Livre no Município de São Rafael

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1047 - Construção de Cisternas

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

1048 - Construção ou Recuperação de Passagens Molhadas

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1049 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícola

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

1050 - Programa de Incentivo a Agricultura, Pecuária, Apicultura e Psicultura

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2048 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente

Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **11.001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE TRIB., ADM. E FINANÇ**

0701 - Compromissos Pactuados com o INSS, FGTS E PASEP

Descrição: Resgatar compromissos assumidos noutra exercício financeiro.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

0702 - Contribuição social de natureza tributária.

Descrição: Contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0154 - Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

0703 - Compromissos financeiros resgatados.

Descrição: Encargos com a Dívida Interna.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

0705 - Contribuição a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e a Federação dos Municípios do RN -FEMURN

Descrição: Contribuição a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0141 - Administração Geral

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Esfera: 01 - Fiscal



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES	17.824.748,52	18.846.113,66	27.675.200,00	29.889.216,00	32.429.799,36	34.862.034,31	
Receita Tributária	216.477,16	249.518,95	664.000,00	717.120,00	778.075,20	836.430,84	
Receita de Contribuição	293.076,14	263.807,88	219.000,00	236.520,00	256.624,20	275.871,02	
Receita Patrimonial	48.087,90	31.215,31	152.000,00	164.160,00	178.113,60	191.472,12	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	17.118.867,88	18.297.526,46	25.059.540,00	27.064.303,20	29.364.768,97	31.567.126,64	
Outras Receitas Correntes	148.239,44	4.045,06	1.580.660,00	1.707.112,80	1.852.217,39	1.991.133,69	
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	833.423,59	337.683,67	10.214.000,00	11.031.120,00	11.968.765,20	12.866.422,59	
Operações de Crédito	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	117.180,00	125.968,50	
Alienação de Bens	0,00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.872,00	50.387,40	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	833.423,59	337.683,67	10.074.000,00	10.879.920,00	11.804.713,20	12.690.066,69	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	18.658.172,11	19.183.797,33	37.889.200,00	40.920.336,00	44.398.564,56	47.728.456,90	

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.

Renato Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	17.151.249,00	18.020.309,77	25.603.200,00	27.651.456,00	30.001.829,76	32.251.966,99
Pessoal e Encargos Sociais	10.659.352,15	10.398.500,59	14.837.500,00	16.024.500,00	17.326.880,67	18.626.396,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.491.896,85	7.621.809,18	10.765.700,00	11.626.956,00	12.674.949,09	13.625.570,27
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.899.494,86	1.712.774,16	12.036.000,00	12.998.880,00	14.103.784,80	15.161.568,66
Investimentos	1.516.640,20	1.121.797,67	11.566.000,00	12.491.280,00	13.553.038,80	14.569.516,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.872,00	50.387,40
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	382.854,66	590.976,49	430.000,00	464.400,00	503.874,00	541.664,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	270.000,00	292.950,00	314.921,25
Total	19.050.743,86	19.733.083,93	37.889.200,00	40.920.336,00	44.398.564,56	47.728.456,90

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Renó Maranhão de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	17.824.748,52	18.846.113,66	27.675.200,00	29.889.216,00	32.429.799,36	34.862.034,31
Receitas Tributárias	216.477,16	249.518,95	664.000,00	717.120,00	778.075,20	836.430,84
Receitas de Contribuição	293.076,14	263.807,88	219.000,00	236.520,00	256.624,20	275.871,02
Receita Patrimonial	48.087,90	31.215,31	152.000,00	164.160,00	178.113,60	191.472,12
Aplicações Financeiras (II)	48.033,05	25.215,31	130.000,00	123.120,00	133.585,20	143.604,09
Outras Receitas Patrimoniais	54,85	6.000,00	22.000,00	41.040,00	44.528,40	47.868,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.118.867,88	18.297.526,46	25.059.540,00	27.064.303,20	29.364.768,97	31.567.126,64
Outras Receitas Correntes	148.239,44	4.045,06	1.580.660,00	1.707.112,80	1.852.217,39	1.991.133,69
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	17.776.715,47	18.820.898,35	27.545.200,00	29.766.096,00	32.296.214,16	34.718.430,22
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	833.423,59	337.683,67	10.214.000,00	11.031.120,00	11.968.765,20	12.866.422,59
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	117.180,00	125.968,50
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.872,00	50.387,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	833.423,59	337.683,67	10.074.000,00	10.879.920,00	11.804.713,20	12.690.066,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	833.423,59	337.683,67	10.074.000,00	10.879.920,00	11.804.713,20	12.690.066,99
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.610.139,06	19.158.582,02	37.619.200,00	40.646.016,00	44.100.927,36	47.408.496,91
RECEITA TOTAL	18.658.172,11	19.183.797,33	37.889.200,00	40.920.336,00	44.398.564,56	47.728.456,00
DESPESAS CORRENTES (X)	17.151.249,00	18.020.309,77	25.603.200,00	27.651.456,00	30.001.829,76	32.251.966,99
Pessoal e Encargos Sociais	10.659.352,15	10.398.500,59	14.837.500,00	16.024.500,00	17.326.880,67	18.626.396,72
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.491.896,85	7.621.809,18	10.765.700,00	11.626.956,00	12.674.949,09	13.625.570,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	17.151.249,00	18.020.309,77	25.603.200,00	27.651.456,00	30.001.829,76	32.251.966,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.899.494,86	1.712.774,16	12.036.000,00	12.998.880,00	14.103.784,80	15.161.568,66
Investimentos	1.516.640,20	1.121.797,67	11.566.000,00	12.491.280,00	13.553.038,80	14.569.516,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	43.200,00	46.872,00	50.387,40
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	382.854,66	590.976,49	430.000,00	464.400,00	503.874,00	541.664,55
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.516.640,20	1.121.797,67	11.606.000,00	12.534.480,00	13.599.910,80	14.619.904,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	250.000,00	270.000,00	292.950,00	314.921,25
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	18.667.889,20	19.142.107,44	37.459.200,00	40.455.936,00	43.894.690,56	47.186.792,35
DESPESA TOTAL	19.050.743,86	19.733.083,93	37.889.200,00	40.920.336,00	44.398.564,56	47.728.456,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-57.750,14	16.474,58	160.000,00	190.080,00	206.236,80	221.704,56

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Renato Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF


Especificação	2018 (B)	2019 (C)	2020 (D)	2021 (E)	2022 (F)	2023 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.372.961,83	6.847.985,34	6.350.048,06	5.873.794,45	5.433.259,87	5.025.765,38
DEDUÇÕES (II)	1.439.239,36	1.432.283,24	1.289.054,92	1.160.149,42	1.044.134,48	939.721,03
Ativo Disponível	1.657.404,02	1.831.048,26	1.647.943,43	1.483.149,09	1.334.834,18	1.201.350,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	218.164,66	398.765,02	358.888,52	322.999,67	290.699,70	261.629,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.933.722,47	5.415.702,10	5.060.993,14	4.713.645,03	4.389.125,39	4.086.044,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.933.722,47	5.415.702,10	5.060.993,14	4.713.645,03	4.389.125,39	4.086.044,34
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	2.964.696,47	(518.020,37)	(354.708,96)	(347.348,11)	(324.519,64)	(303.081,04)

Notas:

- O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

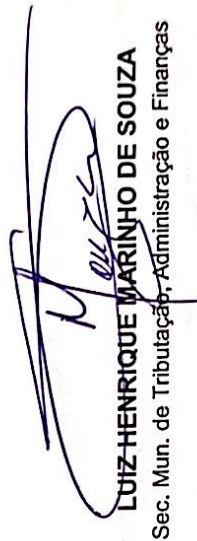
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.372.961,83	7.055.608,95	6.350.048,06	5.873.794,45	5.433.259,87	5.025.765,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.372.961,83	7.055.608,95	6.350.048,06	5.873.794,45	5.433.259,87	5.025.765,38
DEDUÇÕES (II)	1.439.239,36	1.432.283,24	1.289.054,92	1.160.149,42	1.044.134,48	939.721,03
Ativo Disponível	1.657.404,02	1.831.048,26	1.647.943,43	1.483.149,09	1.334.834,18	1.201.350,76
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	218.164,66	398.765,02	358.888,52	322.999,67	290.699,70	261.629,73

Dívida Consolidada Líquida	5.933.722,47	5.623.325,71	5.060.993,14	4.713.645,03	4.389.125,39	4.086.044,34
-----------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Renô Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
	Receita Total	40.920.336,00	39.479.340,09		44.398.564,56	41.385.686,58		47.728.456,90	42.986.991,72
Receita Não-Financeira (I)	40.646.016,00	39.214.680,17		44.100.927,36	41.108.246,98		47.408.496,91	42.698.817,36	
Despesa Total	40.920.336,00	39.479.340,09		44.398.564,56	41.385.686,58		47.728.456,90	42.986.991,72	
Despesa Não-Financeira (II)	40.455.936,00	39.031.293,78		43.894.690,56	40.916.005,37		47.186.792,35	42.499.137,49	
Resultado Primário	190.080,00	183.386,40		206.236,80	192.241,61		221.704,56	199.679,87	
Resultado Nominal	(347.348,11)	(335.116,37)		(324.519,64)	(302.497,80)		(303.081,04)	(272.972,21)	
Dívida Pública Consolidada	5.873.794,45	5.666.950,75		5.433.259,87	5.064.559,91		5.025.765,38	4.526.493,18	
Dívida Consolidada Líquida	4.713.645,03	4.547.655,60		4.389.125,39	4.091.280,19		4.086.044,34	3.680.126,40	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
	Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,65	3,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente/1,0365	Valor Corrente/1,0728	Valor Corrente/1,1103

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.

Renato Marinho de Macedo Souza
 Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
 Sec. Mun. de Tribulação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	104.712.000,00		19.183.797,33		-85.528.202,67	-81,68
Receita Não-Financeira (I)	104.350.000,00		19.158.582,02		-85.191.417,98	-81,64
Despesa Total	104.712.000,00		19.733.083,93		-84.978.916,07	-81,15
Despesa Não-Financeira (II)	102.802.000,00		19.142.107,44		-83.659.892,56	-81,38
Resultado Primário (I - II)	1.548.000,00		16.474,58		-1.531.525,42	-98,94
Resultado Nominal	-3.283.369,87		-518.020,37		2.765.349,50	-84,22
Dívida Pública Consolidada	33.068.638,40		7.055.608,95		-26.013.029,45	-78,66
Dívida Consolidada Líquida	29.550.328,85		5.623.325,71		-23.927.003,14	-80,97

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.

Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	18.658.172,11	19.183.797,33	2,8	37.889.200,00	97,5	40.920.336,00	8,0	44.398.564,56	8,6	47.728.456,90	7,5	
Receita Não Financeira (I)	18.610.139,06	19.158.582,02	2,9	37.619.200,00	96,4	40.646.016,00	8,0	44.100.927,36	8,4	47.408.496,91	7,5	
Despesa Total	19.050.743,86	19.733.083,93	3,6	37.889.200,00	92,0	40.920.336,00	8,0	44.398.564,56	8,6	47.728.456,90	7,5	
Despesa Não Financeira (II)	18.667.889,20	19.142.107,44	2,5	37.459.200,00	95,7	40.455.936,00	8,0	43.894.690,56	8,5	47.186.792,35	7,5	
Resultado Primário (I - II)	-57.750,14	16.474,89	-128,5	160.000,00	871,2	190.080,00	18,8	206.236,80	-4,7	221.704,56	7,5	
Resultado Nominal	2.964.686,47	-518.020,37	-117,5	-354.708,96	-31,5	-347.348,11	-2,1	(324.519,64)	0,4	(303.081,04)	-6,6063	
Dívida Pública Consolidada	7.372.961,83	7.055.608,95	-4,3	6.350.048,06	-10,0	5.873.794,45	-7,5	5.433.259,87	-9,3	5.025.765,38	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	5.933.722,47	5.623.325,71	-5,2	5.060.993,14	-10,0	4.713.645,03	-6,9	4.389.125,39	-6,9	4.086.044,34	-6,9053	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.035.145,21	19.747.800,97	-1,4	37.889.200,00	91,9	39.479.340,09	4,2	41.385.686,58	4,8	42.986.991,72	3,9	
Receita Não Financeira (I)	19.983.567,32	19.721.844,33	-1,3	37.619.200,00	90,7	39.214.680,17	4,2	41.108.246,98	4,8	42.698.817,36	3,9	
Despesa Total	20.456.688,76	20.313.236,60	-0,7	37.889.200,00	86,5	39.479.340,09	4,2	41.385.686,58	4,8	42.986.991,72	3,9	
Despesa Não Financeira (II)	20.045.579,42	19.704.885,40	-1,7	37.459.200,00	90,1	39.031.293,78	4,2	40.916.005,37	4,8	42.499.137,49	3,9	
Resultado Primário (I - II)	-62.012,10	16.958,93	-127,3	160.000,00	843,5	183.386,40	14,6	192.241,61	4,8	199.679,87	3,9	
Resultado Nominal	3.183.491,07	-533.250,17	-116,8	-354.708,96	-33,5	-335.116,37	-5,5	-302.497,80	-9,7	-272.972,21	-9,8	
Dívida Pública Consolidada	7.917.086,41	7.263.043,85	-8,3	6.350.048,06	-12,6	5.666.990,75	-10,8	5.064.559,91	-10,6	4.526.493,18	-10,6	
Dívida Líquida Consolidada	6.371.631,19	5.788.651,49	-9,1	5.060.993,14	-12,6	4.547.655,60	-10,1	4.091.280,19	-10,0	3.680.126,40	-10,0	

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2019	2020*	2021*
3,75	4,31	2,94	3,65
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0738	Valor Corrente x 1,0294	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0365
			Valor Corrente / 1,1103
			2023*
			3,50

* Initação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.

Renato Marinho de Macedo Souza
 Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
 Sec. Munt. de Tributaçã, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado	8.693.072,45	0,00	5.950.783,03	-31,5	6.939.980,51	16,6
TOTAL	8.693.072,45	0,00	5.950.783,03	-31,55	6.939.980,51	16,62

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-		
Alienação de Bens Imóveis	-		
TOTAL	-	-	-

Ref.: [Ano-2]-[Ano-3]-[Ano-4]

DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-		
Inversões Financeiras	-		
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)			
	-	-	-

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Renato Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS		R\$ 1,00		
	2017	2018	2019	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS				
	2017	2018	2019	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
	2017	2018	2019	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			0,00	

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2020				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			NADA CONSTA	

Reno Maranhão de Macêdo Souza
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MARANHÃO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributos, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesas (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas pelas PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Rafael
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2021
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Nota:
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

São Rafael/RN, 23 de Outubro de 2020.


Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal


LUÍZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA
Sec. Mun. de Tributação, Administração e Finanças